



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo
|||

RESOLUÇÃO Nº 02/79

Eleva o valor dos subsídios dos vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O valor dos subsídios dos vereadores, a que se refere a Resolução nº 03/75, de 22 de outubro de 1975, fica alterado a partir do mês de maio de 1979 de acordo com o seguinte:

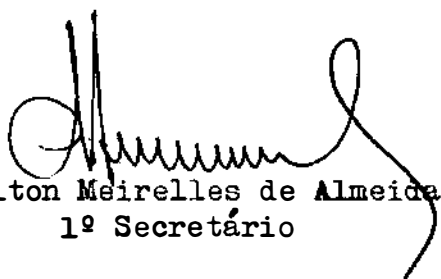
Parte Fixa. Cr\$ 3.500,00

Parte Variável. . . . Cr\$ 4.000,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, / suplementadas oportunamente.

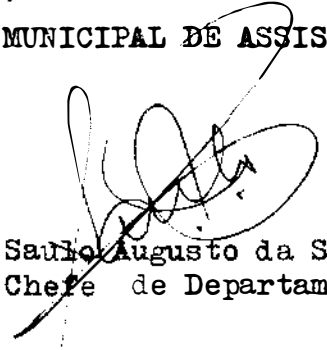
Artigo 3º - Fica revogado o Artigo 5º da Resolução nº 3/75 de 22 de outubro de 1975.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Amilton Meirelles de Almeida
1º Secretário


José João Zanotti
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 09 de maio de 1979.


Saulo Augusto da Silva
Chefe de Departamento